

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

**EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E DE CONVOCAÇÃO PARA
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL**

O Tribunal de Contas do Município de São Paulo torna públicos o resultado da análise da documentação para concorrer como candidato negro, negra ou afrodescendente e a convocação para o comparecimento presencial obrigatório para aferição da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, negras ou afrodescendentes, conforme previsto no Edital nº 01/2020, republicado em 24 de novembro de 2022, relativo ao preenchimento de cargos de ensino médio de Auxiliar Técnico de Controle Externo nas especialidades Suporte Administrativo e Técnico de Informática, bem como para os cargos de ensino superior de Auditor de Controle Externo nas especialidades Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas, Economia, Engenharia Civil, Letras – Língua Portuguesa e Tecnologia da Informação, para composição do quadro de servidores deste Tribunal.

1 DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER COMO CANDIDATO NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE

1.1 Relação dos candidatos considerados destinatários da política pública de cotas raciais no serviço público do Município de São Paulo, na seguinte ordem: registro geral (RG) e nome do candidato em ordem alfabética, resultado da análise.

RG	NOME	RESULTADO
333XXX239	AUGUSTO TEIXEIRA MODESTO	DESTINATÁRIO
493XXX23	CAIO DOS SANTOS CAVALCANTE	DESTINATÁRIO
352XXX28	DIOGO VICENTE RODRIGUES	DESTINATÁRIO
5588XXX11	EDSON DOS SANTOS SANTANA	DESTINATÁRIO
4772XXX81	EDUARDO CERQUEIRA COSTA	DESTINATÁRIO
2829XXX58	ERIK GUIMARAES DE FREITAS FREUDENSPRUNG	DESTINATÁRIO
11379XXX74	JACSON SANTOS SENA	DESTINATÁRIO
MG126XXX22	JAIME ULISSES DA SILVA	DESTINATÁRIO
1282XXX12	JORGE VINICIUS DO ROSARIO CONCEICAO	DESTINATÁRIO
43XXX45	KATIANA RODRIGUES DA SILVA	DESTINATÁRIO

*114XXX44	LUCAS ROTTA SILVA	DESTINATÁRIO
453XXX65	MATHEUS DOS SANTOS SILVA	DESTINATÁRIO
17XXX04	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	DESTINATÁRIO
4920XXX82	MEDELYN SUSEN RAMOS	DESTINATÁRIO
MG1443XXX34	RAFAEL AUGUSTO PIMENTA	DESTINATÁRIO
3564XXX31	RAFAEL DE MATOS SILVA	DESTINATÁRIO
32122XXX94	REGINALDO EDER OLIVEIRA DA SILVA	DESTINATÁRIO
9470XXX04	ROSICLEIDE RAMOS ALVES	DESTINATÁRIO
324XXX42	THALYNE OLIVEIRA GIESELER	DESTINATÁRIO

2 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES PARA COMPARECIMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

2.1 Ficam convocados os candidatos que se autodeclararam negros, negras ou afrodescendentes para o comparecimento presencial obrigatório para aferição da veracidade da autodeclaração, na seguinte ordem: local, data, horário, registro geral (RG) e nome do candidato em ordem alfabética, resultado da análise.

2.1.1 Local: Sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Rua Líbero Badaró, 119.

2.1.2 Data: 19 de fevereiro de 2024

2.1.3 Horário: das 9h às 10h.

RG	NOME	RESULTADO
539XXX79	ALLAN TAHIRA DOS SANTOS	CONVOCADO
35XXX82	DAVID CARVALHO SANTANA	CONVOCADO
118XXX25	EMILLE CHRISTIE SANTANA GOMES	CONVOCADO
2829XXX58	FERNANDA NEVES MAGALDI	CONVOCADO
1822XXX6X	IZABELLA DE ALMEIDA RIBEIRO	CONVOCADO
172XXX66	MONICA CRISTINA DE BRITTO SCAGLIONE	CONVOCADO
476XXX39	PAULO PROENCA BONILHA	CONVOCADO

12722XXX13	RICARDO FERREIRA SANTOS	CONVOCADO
472XXX17	WILLIAM CAVALHEIRO DE SOUZA	CONVOCADO
20XXX59	WILLIAN VICTOR DA SILVA	CONVOCADO

3 DO COMPARECIMENTO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

3.1 Conforme estabelecido no art. 17, § 2º do Decreto nº 57.557/2016, o comparecimento pessoal do candidato convocado é obrigatório, sob pena de exclusão do concurso.

3.1.1 O candidato somente poderá realizar o procedimento no espaço físico, na data e no horário predeterminados nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste edital.

3.1.2 O candidato convocado para o comparecimento presencial obrigatório para a confirmação da autodeclaração deverá comparecer com 15 minutos de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original e da autodeclaração como pessoa negra ou afrodescendente da cor preta ou parda preenchida e assinada.

3.1.3 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de aferição para a confirmação da autodeclaração e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros, negras ou afrodescendente.

3.2 A partir da instrução produzida, será avaliado se o fenótipo do candidato é expressão real do conceito definido nos termos da cláusula 5.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, republicado em 24 de novembro de 2022.

3.2.1 Se a Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas (CAPPCC) concluir que o candidato não é destinatário da política pública de cotas raciais, opinará em relatório devidamente fundamentado:

a) no caso de fraude e má-fé, pela eliminação do candidato do concurso público e comunicação do fato ao Ministério Público;

b) quando não constatada má-fé, especialmente diante de dúvida razoável por parte do candidato quanto à conceituação do subitem 5.2 do edital de abertura, pela exclusão do candidato da lista de cotas, mantendo-o no concurso público, na lista de ampla concorrência, caso tenha nota suficiente figurar nessa lista.

3.3 Com a única finalidade de subsidiar as análises técnicas que compõem o procedimento, o candidato poderá ser filmado durante a aferição.

3.4 Não haverá segunda chamada para o comparecimento presencial obrigatório para a confirmação da autodeclaração dos candidatos negros, negras ou afrodescendentes.

3.5 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado da avaliação presencial obrigatória para aferição da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, negras ou afrodescendentes será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgado na internet, nos sítios eletrônicos do TCMSP e da Vunesp, a partir do dia 22 de fevereiro de 2024.

4.1.1 Caso não haja a confirmação da veracidade da autodeclaração após o comparecimento pessoal, o candidato poderá apresentar manifestação escrita, nos termos do artigo 18, §1º, do Decreto nº 57.557/2016.

4.2 O edital de resultado final da documentação para concorrer como candidato negro, negra ou afrodescendente e de convocação para o procedimento de aferição para a confirmação da autodeclaração dos candidatos negros, negras ou afrodescendentes será oportunamente publicado no Diário Oficial do Município de São Paulo e divulgado na internet, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2024.

ROBERTO BRAGUIM - Presidente da Comissão de Concurso